



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.311, DE 18 DE ABRIL DE 1995.

Altera o Quadro de Cargos Efetivo que integra  
a Lei nº 2.717/90 – Atendente II.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É alterado o Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, constante do Anexo I, integrante da Lei nº 2.717, de 29 de outubro de 1990: a quantidade do cargo de “Atendente II – Padrão 3” passa a ser de 44 (quarenta e quatro).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de abril de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto  
Secretário M. de Administração